



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química (CEMMQ/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 322
Decisão da CEMMQ	Nº 015/2022	
Referência	Processo nº 1127762/2020	
Interessado	MARCEL BRUNO FERNANDES DE LUCENA	

EMENTA: Aprova o **INDEFERIMENTO** do registro da ART PB20200318736 a posteriori nos termos da Resolução 1050/13 do Confea.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 322, apreciando o Processo nº 1127762/2020, que versa acerca de requerimento protocolado pelo Eng. Mec. **Marcel Bruno Fernandes de Lucena**, com atribuição disposta no artigo 12 da Res. 218/73, do Confea, através do qual requer o registro da ART PB20200318736 a posteriori, referente aos “*Serviços de Suporte à Manutenção Elétrica/Instrumentação nas Dependências da EPASA*”, e; **considerando** que o proprietário/contratante da Obra/Serviço é a - CENTRAIS ELÉTRICAS DA PARAÍBA S.A. - EPASA; **considerando** que os serviços foram executados pela empresa **MARCEL BRUNO FERNANDES DE LUCENA-EPP** (Bluetech Engenharia); **considerando** que o requerente é RT e proprietário da empresa acima citada; **considerando** o teor dos objetivos sociais da empresa, conforme requerimento de empresário, registrado na JUCEPE, em 20/07/2016; **considerando** que o registro foi concedido com restrição das atividades não cobertas pelas atribuições dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, ou seja, foi concedido para atuar nas atividades da Engenharia Mecânica, uma vez que a mesma não indicou no ato do registro profissional da Engenharia Elétrica; **considerando** que a empresa citada, nesta data, está em débito com as suas anuidades dos exercícios 2020 e 2021 (fonte: SITAC); **considerando** que em diligências efetuadas pela GFIS (em anexo) foi constatado e informado por Técnico da EPASA (local dos serviços) que os mesmos são de natureza elétrica e neste caso o requerente possui suas atribuições para atuar nos serviços vinculados a Engenharia Mecânica; **considerando** que o objeto do CONTRATO EPASA e ADITIVOS (cópias em anexo) é: CONTRATAÇÃO DE SUPORTE A MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NAS DEPENDÊNCIAS DA EPASA S/A; **considerando** que foi juntado aos autos cópia de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (fls. 29/53), atestado pelo ENG. ELETRIC. LEANDRO MAYRON DE OLIVEIRA PINTO, para fins de comprovação da real participação do requerente na obra/serviço; **considerando** que o valor correspondente à análise de requerimento de regularização de obra ou serviço concluído foi quitado, conforme boleto 3049461; **considerando** os dispositivos da Res. 1050/13, do CONFEA, que dispõe sobre a Engenharia e Agronomia concluídos sem a devida anotação de Responsabilidade Técnica - ART e dá outras providências; **considerando** o teor do parecer emitido pela Assessoria Técnica do CREA/PB, datado de 01/02/2022, e diante ao exposto conforme o conjunto probatório constante dos Autos, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer do Relator, ou seja, pelo **INDEFERIMENTO** do registro da **ART PB20200318736** a posteriori nos termos da Resolução 1050/13 do Confea, cabendo as Câmaras Especializadas envolvidas observarem o disposto no artigo 6º do referido normativo. Encaminhar o presente processo para a CEEE para o devido posicionamento, conforme recomendação da Assessoria Técnica deste Conselho. Coordenou a sessão o senhor Eng. Mecânico e Seg. José Ariosvaldo Alves da Silva,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

estiveram presentes os Conselheiros: Amauri de Almeida Cavalcante (SENGE), Ricardo Halule Crispim (IBAPE) e o Eng. Mecânico Ieure Amaral Rolim (SENGE).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 23 de março de 2022.

Assinatura manuscrita de José Ariosvaldo Alves da Silva.

Eng. Mecânico e Seg. José Ariosvaldo Alves da Silva
Conselheiro Titular da CEMMQ – Crea/PB